

O ATESTADO IDEOLÓGICO NAS PÁGINAS DA IMPRENSA NOS PRIMEIROS ANOS DA DITADURA CIVIL-MILITAR (1964 – 1968)

LA CERTIFICACIÓN IDEOLÓGICA EN LAS PÁGINAS DE LA PRENSA EN LOS PRIMEROS AÑOS DE LA DICTADURA CÍVICO-MILITAR (1964 – 1968)

DOI 10.5281/zenodo.10591529

Carlos Eduardo da Silva Pereira¹

Resumo: O presente texto tem como objetivo observar os debates entre Estado e oposição nas páginas da imprensa sobre o atestado ideológico durante os primeiros anos da ditadura civil-militar (1964 – 1968). Na primeira seção do texto traçaremos um breve histórico do atestado de ideologia com o intuito de contextualização. Na segunda seção discutiremos os primeiros atos após o Golpe de 1964 e como as medidas adotadas pelo Governo escalaram em direção a um Estado de Exceção, além da criação através do cenário político de um contexto propício para a implantação do atestado ideológico. Na terceira seção discutiremos mais a fundo os debates entre a oposição e o governo sobre o atestado ideológico nas páginas da imprensa. Na quarta seção buscamos compreender os mesmos debates já citados anteriormente, mas nesse caso, tomando como recorte temporal o ano de 1968 por ser considerado um ano de forte atuação das oposições – sobretudo antes do Ato Institucional Número 5. Adotando esses eixos de análise conseguiremos compreender em primeiro lugar o atestado ideológico e os debates em que estava envolto, em segundo lugar a forma como a imprensa foi importante na veiculação das opiniões sobre o cenário político – sobretudo da oposição – nos primeiros anos da ditadura civil-militar e por último, olhando a partir do atestado ideológico, a forma como a dialética entre Estado e oposição ditava os rumos da política nacional.

Palavras-chave: Ditadura civil-militar. Atestado ideológico. Imprensa.

Resumen: Este texto tiene como objetivo observar los debates entre el Estado y la oposición en las páginas de la prensa sobre el certificado ideológico durante los primeros años de la dictadura cívico-militar (1964 – 1968). En la primera sección del texto esbozaremos una breve historia del certificado ideológico para contextualizarlo. En el segundo apartado, hablaremos de los primeros hechos tras el Golpe de Estado de 1964 y de cómo las medidas adoptadas por el Gobierno escalaron hacia un Estado de Excepción, además de la creación, a través del escenario político, de un contexto propicio para la implementación del certificado ideológico. En el tercer apartado, profundizaremos en los debates entre la oposición y el gobierno sobre el atestado ideológico en las páginas de prensa. En la cuarta sección, buscamos comprender los mismos debates mencionados anteriormente, pero en este caso, tomando como marco temporal el año 1968, por ser considerado un año de fuerte acción opositora –especialmente antes del Acto Institucional Número 5. Al adoptar estos ejes de análisis, podremos comprender, en primer lugar, el certificado ideológico y los debates en los que se involucró, en segundo lugar, la forma en que la prensa fue importante en la transmisión de opiniones en el escenario político – especialmente de la oposición – en los primeros años de la dictadura cívico-militar y, por último, mirar desde el certificado

¹ Doutorando e Mestre em História na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: eduardocls8@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2398147049606728>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-1767-7352>

ideológico, la forma en que la dialéctica entre el Estado y la oposición dictaba el rumbo de la política nacional.

Palabras-clave: Dictadura cívico-militar. Certificado ideológico. Prensa.

O documento e o seu contexto: o atestado ideológico em debate

Durante o primeiro governo Vargas, na década de 1930, criou-se um mecanismo de controle político e social conhecido como atestado ideológico ou atestado de ideologia. Esse documento funcionava como uma espécie de “filtro” que tinha como principal função garantir que os sindicatos não sofressem com a “infiltração” de pessoas, ideias ou opiniões contrárias aos interesses do governo vigente. Portanto, buscava-se, através do atestado ideológico, uma forma de impedir que comunistas, socialistas e opositores do governo tivessem influência nas associações de classe (AUTOR, 2022). O uso desse documento, no entanto, não ficou restrito à década de 1930, é possível encontrar solicitações, embasamento legal, discussões no meio político e na imprensa sobre o atestado ideológico durante toda a década de 1940 (AUTOR, 2022). Parte da sociedade brasileira conviveu cerca de vinte anos com a utilização rotineira desse documento tendo em vista que a exigência dos atestados só foi extinta em 1952 durante o segundo governo Vargas (AUTOR, 2022).

No entanto, com a deflagração do Golpe de 1964, a prática dos atestados ideológicos fora retomada, e com isso, esse velho conhecido do cenário nacional voltava a figurar na lista de documentos exigidos para contratação em empresas públicas e privadas, para inscrição de chapas em eleições sindicais etc. E justamente por ser um “velho conhecido”, o atestado de ideologia encontrou um cenário propício para sua rejeição. Num contexto em que um governo autoritário implantado através de um golpe militar buscava se legitimar ao mesmo tempo em que a oposição, atenta, observava a implantação de um *status quo* onde a democracia dava lugar a uma ditadura, a retomada dos usos do atestado ideológico era argumento suficiente para que parlamentares e veículos de imprensa contrários ao Golpe de 1964 se preocupassem com o destino do

país, da classe trabalhadora, dos movimentos sindicais e do meio estudantil e universitário.

E é justamente a partir deste ponto que pretendemos traçar nossa análise no presente artigo. Poucos dias após o Golpe o Governo da ditadura civil-militar já se articulava na instalação de um Estado repressivo e um dos primeiros mecanismos de repressão e controle político e social, junto com a prisão política, a ser implantado pela ditadura civil-militar foi o atestado ideológico. No entanto, a censura que era ainda incipiente no contexto de uma ditadura que tentava transparecer legitimidade, proporcionava à oposição política e ao jornalismo contrário à ditadura civil-militar um cenário onde era possível estabelecer críticas e posicionamentos em relação aos atos do novo governo. Nosso principal objetivo com esta pesquisa é, portanto, compreender o cenário da implantação do atestado ideológico a partir dos atos do executivo e do debate gerado por eles entre governo (situação) e oposição nas páginas da imprensa entre os anos de 1964 a 1968.

Para isso, utilizaremos fontes jornalísticas e atos do Poder Executivo. Entre os jornais analisados estão o *Correio da Manhã*, *A Tribuna*, *Diário de Notícias*, *Correio Braziliense* e o *Jornal do Dia*. E entre os atos do Poder Executivo estão a *Constituição de 1946*, o *Ato Institucional Número 1*, a *Lei nº 4737 (Código Eleitoral)*, o *Ato Institucional Número 2* e o *Decreto-Lei nº 229 de 1967 (Reforma da CLT)*. Através dessas fontes buscaremos, a partir da conexão entre elas, discutir o contexto de implantação do atestado ideológico, sobretudo no que tange o debate entre oposição, situação e imprensa sobre esse documento.

Escalada repressiva e a imprensa nos primeiros anos da ditadura civil-militar.

Para compreender a implantação do atestado de ideologia no Brasil durante a ditadura civil-militar é preciso antes entender muitas das relações que permearam os primeiros acontecimentos após o Golpe. Portanto, o Ato Institucional Número 1 (AI-1) é o ponto

de partida desta pesquisa porque esse ato é o primeiro de uma longa legislação voltada para a repressão política e perseguição aos opositores, além disso, demonstra a necessidade de legitimidade do Golpe de 1964. A autoridade, de acordo com o texto, não emana do povo e a constituição e o congresso são mantidos única e exclusivamente pela vontade do executivo (ALVES, 1984, p. 54). O que o AI-1 definia, portanto, era que daquele momento em diante os rumos políticos adotados pelo Brasil partiriam exclusivamente da vontade do governo e que era consequência da ameaça “subversiva” ou, como o texto deixa claro, do “bolsão comunista”.²

A lógica do AI-1 pertence justamente a uma nova maneira de entender o Brasil que havia sido pensada pelos teóricos da Doutrina de Segurança Nacional e gestada no interior da Escola Superior de Guerra (ALVES, 1984). Além disso, o Estado de Segurança Nacional inaugurou com esse Ato, uma intensa campanha de expurgos e perseguições aos opositores políticos e começa, a partir do AI-1, a denominada “Operação Limpeza”. A suspensão das garantias de direitos individuais estabelecida pelo Ato abriu espaço para essa operação, que tinha como intuito demitir, prender, expurgar e aposentar compulsoriamente os opositores da nova ordem estabelecida (ALVES, 1984). Através do Artigo 7, na seção que tratava dos funcionários públicos, o Estado frisava que estavam suspensas as garantias legais de estabilidade e vitaliciedade dos cargos e através do Artigo 10, abria margem para a suspensão de direitos políticos.³

O Ato Institucional Número 1 fazia parte, portanto, da lógica da Doutrina de Segurança Nacional e através da Operação Limpeza fixava a ideia de que só era possível buscar o progresso e a modernização a partir de um amplo controle da sociedade. O afastamento dos opositores, definido pelo texto como a drenagem do “bolsão comunista” era justificada pela “missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira”.⁴ A perspectiva contida nesse Ato e na própria Operação Limpeza nos revela

² BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Ato Institucional nº 1**, de 9 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. [S. l.], 9 abr. 1964.

³ Ibidem.

⁴ Ibidem.

o que de fato significava a ideia de uma modernização conservadora ou autoritária (MOTTA, 2014). A Operação Limpeza agiu de diferentes formas em áreas consideradas estratégicas: na política, na economia, na área “psicossocial” e no meio militar (ALVES, 1984). Em cada uma delas, a Operação atuou no sentido de afastar os opositores e, principalmente, na área psicossocial, atingiu diferentes categorias da sociedade civil.

A área psicossocial, considerada estratégica pela ditadura civil-militar, abrangia os movimentos sociais, os sindicatos, as Ligas Camponesas e o campo da educação (principalmente o meio universitário) (ALVES, 1984). O Ato Institucional Número 1, no entanto, não agiu sozinho nesse “campo”; a Operação Limpeza precisou, nesse caso, de outras estratégias para manter a sua efetividade, principalmente no meio universitário: agora afastados de seus cargos e de suas cátedras, era preciso manter professores e funcionários das universidades considerados “subversivos” afastados de suas atividades. Foi a partir desse problema que o atestado ideológico voltou à tona no cenário nacional, ainda em abril de 1964.

Em 24 de abril daquele ano, parte da imprensa e de deputados da oposição repercutiu uma portaria do Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, então titular da pasta da educação. Na portaria o Ministério da Educação e Cultura (MEC) fixava como exigência para a posse de cargos universitários na sua hierarquia um documento, assinado por duas testemunhas, em que o emissor declarava a sua ideologia⁵. A imprensa repercutiu, principalmente, um discurso proferido pelo Deputado Haroldo Duarte do Partido Trabalhista Brasileiro de Goiás (PTB-GO) na Câmara dos Deputados. No discurso o parlamentar criticava o texto da portaria e acusava o Ministro de prática expurgatória, defendendo a tese de que o texto era inconstitucional tendo em vista que a Constituição de 1946 não reconhecia o delito de opinião e citando ainda o Artigo 141 da Carta que definia que: “‘Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política ninguém será privado de nenhum dos seus direitos’. Esse dispositivo constitucional

⁵ CORREIO DA MANHÃ, 24 de abril de 1964. *Ideologia de um ministro*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

[protegia] os cidadãos contra perseguições ou prejuízos por causa de sua convicção ideológica”⁶. O parlamentar também alertava para uma possível reação em cadeia:

Não seria possível provar a veracidade ou não, das declarações fornecidas pelos servidores. No caso de um servidor ter professado apenas no passado ideologia que não agrada ao Sr. Suplicy de Lacerda, não se poderá provar a sinceridade da conversão. Será, nesse caso, o servidor converso submetido a uma lavagem de cérebro a maneira chinesa? O processo preferido pelo ministro é menos moderno. Quer prova de sinceridade pela declaração de amigos dos funcionários que forem portadores do vírus ideológico. Esse processo figurava no Código da Santa Inquisição, cuja última visita ao Brasil se realizou na Bahia em 1594. Mas se as confissões e as delações não bastarem? Se surgirem novas dúvidas? Então, a ira do inquisidor se voltará contra as duas testemunhas que assinaram a declaração do servidor. Exigir-se-ão testemunhas para provar a sinceridade das testemunhas em cadeia e quebrar-se-á o caráter humano do funcionalismo público para sincronizá-lo com o estado da espinha dorsal do ministro. O que falta é o Sr. Flávio Suplicy de Lacerda dizer qual a sua ideologia. De uma coisa estamos certos: não é a ideologia democrática.⁷

A imprensa, daquele momento em diante, repercutiria os debates em torno do atestado ideológico, frisando falas de lideranças da oposição e da situação. O mecanismo era considerado inconstitucional e acendia um sinal de alerta na imprensa. Em um editorial do mesmo jornal que publicou a fala de Haroldo Duarte era defendida a ideia de que era inadmissível que um ministro desconhecesse a Constituição e ao mesmo tempo a ignorasse⁸. A imprensa nesse caso tinha um papel importante tendo em vista a tentativa do Executivo em se legitimar como democrático, e se destacavam principalmente os veículos de oposição como é o caso do *Correio da Manhã*⁹ (que publicou a fala de Haroldo Duarte) que era considerado um jornal de opinião e que tecia muitas críticas à ditadura civil-militar (CHAMMAS, 2012).

⁶ Ibidem.

⁷ Ibidem.

⁸ CORREIO DA MANHÃ, 24 de abril de 1964. *Editorial*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

⁹ Para mais informações sobre o jornal *Correio da Manhã* e sua atuação durante a Ditadura Civil-Militar consultar a dissertação de mestrado de Chamas (2012).

Esse papel residia no fato de que uma imprensa que mantivesse a cobertura crítica dos principais acontecimentos políticos no país criava, em níveis nacional e internacional, uma imagem democrática para o Brasil e para o governo. Essa era uma característica fundamental do Governo Castelo Branco, que conservou um simulacro de democracia para que o país não enfrentasse desafios no plano das relações internacionais caso optasse por declarar, abertamente, que vivia sob uma ditadura civil-militar (ALVES, 1996). Nesse sentido, o governo considerava que uma imprensa livre passava uma imagem democrática necessária para a legitimação do governo (ALVES, 1996). De acordo com Márcio Moreira Alves:

Os jornais de oposição passaram a servir-lhe de álibi internacional e de atestado de bom comportamento democrático perante o mundo. Este atestado era comprado na bacia das almas. Em um País de mais de quarenta milhões de analfabetos, onde o rádio e a televisão são censurados severamente, a oposição de dois jornais que, juntos, têm uma tiragem de menos de trezentos e cinquenta mil exemplares, não representava perigo maior (ALVES, 1996, p. 38).

O governo também tentava transparecer um ar democrático quando respondia a eventuais questionamentos levantados pelos veículos. O caso do atestado ideológico é um deles. Após as críticas feitas em plenário e publicadas por jornais de oposição à portaria do Ministério da Educação e Cultura, Flávio Suplicy tentou explicar o documento que estava solicitando para professores universitários e demais funcionários. O jornal *Correio da Manhã* publicou uma nota do Ministro que, em carta, se defendia das acusações. De acordo com ele, a portaria baixada em seu Ministério visava “qualificar o funcionalismo” da pasta.¹⁰ Ao mesmo tempo em que se defendia em relação à prática dos atestados ideológicos, o Ministro fixava regras, através de outra portaria, para a aplicação de Inquéritos nas Universidades, que visavam investigar sumariamente funcionários “incompatíveis com o serviço público”¹¹, tudo isso em conformidade com a portaria e embasado no Ato Institucional Número 1.

¹⁰ CORREIO DA MANHÃ, 28 de abril de 1964. *Exigido atestado ideológico no MEC*, p. 7. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

¹¹ *Ibidem*.

É preciso frisar que a relação entre governo e imprensa – principalmente os veículos considerados de oposição – é difícil de ser realmente observada. Mesmo existindo a crítica por parte dos jornais e a resposta do governo, tentando se eximir ou atenuar suas medidas é impreciso definir até que ponto essa relação chegava ou era percebida pela população no geral, principalmente entre as camadas pobres da sociedade. Conforme defende Marcio Moreira Alves (1996), essa relação entre os veículos de oposição e a sociedade civil era bastante limitada, tendo em vista que o rádio e a televisão eram censurados, a população mais pobre era em grande parte analfabeta e as tiragens desses jornais eram limitadas e tinham pouco alcance. No entanto, o debate promovido entre oposição, imprensa e governo nos demonstra a relação dialética descrita por Maria Helena Moreira Alves (1984).

Debatendo o atestado ideológico nas páginas da imprensa.

No caso do atestado ideológico, cada ato, norma e declaração ou resposta por parte do governo gerava na oposição algum tipo de reação, que geralmente era veiculada por algum jornal, e a partir dessa reação se tinha algum novo ato por parte do governo. Um caso que exemplifica isso são as colunas criadas depois da resposta do MEC ao Correio da Manhã, daquele momento em diante, o atestado ideológico teria uma presença constante nas páginas dos jornais, ora sendo criticado, até em tom de chacota, ora sendo defendido. Em uma delas, o escritor Carlos Drummond de Andrade usa uma peça teatral para criticar o documento.

Imagens do dia - em torno de pluft. Carlos Drummond de Andrade. Rio, 29 - Aos senhores membros das comissões de sindicância e expurgo, que agem em segredo de justiça e exigem atestado ideológico com duas testemunhas, aconselho que assistam com urgência a 'Pluft, o Fantasmilha', agora de novo no Tablado. (Não compareçam de capa preta de inquisidor; melhor de camisa-esporte. Assistam em primeiro lugar porque faz bem aos humores de qualquer indivíduo, sindicante ou não, uma peça como a de Maria Clara Machado, que há nove anos diverte crianças e adultos da Gávea a Paris. Em segundo lugar, porque é uma estória a base de fantasmas, e hoje em dia os há de várias sorte, à direita e à esquerda dos não-fantasmas que somos nós todos,

espectadores ou comparsas desse largo teatro a céu aberto, e em assim sendo é de toda conveniência baixar portaria ou o que seja, com instruções para o adequado comportamento da fantasmada. Ora, em 'Pluft' a mãe-fantasma dá precisamente ao filho-fantasminha esta regra de bem fantasmar: 'Trate de ser um fantasminha decente, sim? Só prega susto naqueles que merecerem. Se encontrares algum outro fantasma assustando alguém, procura outra gente para assustar. Há trabalho para todos. E volta um fantasma de verdade. Tenho certeza que vais gostar do mundo'.¹²

No texto, Carlos Drummond de Andrade utiliza a peça infantil *Pluft, o Fantasminha* para satirizar as “comissões de sindicância e expurgo, que agem em segredo de justiça e exigem atestado ideológico”.¹³ Ao mesmo tempo em que surgiam as sátiras e as críticas aos atos do Ministro da Educação, apareciam também as defesas e os elogios. No jornal sul-rio-grandense *Diário de Notícias* de Porto Alegre, uma página se dedicava a “valorizar” a gestão de Flávio Suplicy, defendendo que o antigo Ministro, Paulo de Tarso, transformou o MEC em “alvo preferido dos comunistas, que constavam dominar um setor fundamental da formação da mentalidade da juventude brasileira”.¹⁴ O editorial ainda afirma que “não apenas foram afastados os democratas de todos os postos de influência, mas entregues estes à direção de aventureiros formados nas escolas de agitação da UNE e do ISEB”¹⁵ e que “opor-se à bolchevização do ensino no MEC era cometer delito de opinião e só tinham livre trânsito os que estivessem munidos do atestado de ideologia marxista”.¹⁶

O editorial não só defende a atuação do Ministro Flávio Suplicy, mas afirma a existência de um “atestado de ideologia marxista”, claramente tentando deslegitimar críticas da oposição à implantação dos atestados ideológicos. Apesar do tom elogioso, e até exagerado do editorial, o texto nos revela o que de fato pensava ao menos parte dos representantes e apoiadores da ditadura civil-militar sobre o campo da educação

¹² A TRIBUNA, 30 de abril de 1964. *Imagens do dia - em torno de Pluft*, p. 4. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira. Autor: Carlos Drummond de Andrade

¹³ Ibidem.

¹⁴ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 13 de maio de 1964. *Expurgo no MEC*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Ibidem.

antes do Golpe. De acordo com Maria Helena Moreira Alves: “através do [(MEC)] autoridades militares insistiram [...] que os IPMs eram necessários para erradicar a penetração de agentes comunistas que se valiam de instituições de ensino para ‘conquistar as mentes do povo’”, sendo essa, uma estratégia da União Soviética (ALVES, 1984, p. 66). Apesar da resposta tímida de Flávio Suplicy em relação aos atestados ideológicos, colocando esse documento como uma simples forma de “qualificar o funcionalismo público”,¹⁷ o editorial do jornal revela que todo o contexto vivido no campo da educação, principalmente no ensino superior, era mais do que necessário, mas desejado. De acordo com o texto:

O novo ministro da Educação, professor Flávio Suplicy de Lacerda, se deparou com um quadro de completa subversão, tanto nos órgãos burocráticos do Ministério, como nos setores incumbidos do planejamento do ensino. Para recolocar o MEC dentro de seus verdadeiros objetivos, em consonância com os princípios democráticos, tinha que iniciar pela operação-limpeza, afastando os elementos comprometidos no esquema subversivo. Essa disposição anunciada em entrevista pelo professor Suplicy de Lacerda, e já objeto de portaria recém-baixada, deve merecer irrestritos aplausos dos democratas. O expurgo dos comunistas não pode preocupar senão os próprios comunistas, que perderão a oportunidade de conspirar contra a democracia e contra o Brasil pelos cofres da nação.^{18,19}

Os Inquéritos Policiais Militares (IPM's) também foram outra marca importante desse período e, sobretudo, do contexto da Operação Limpeza. Os inquéritos objetivavam investigar de forma sumária um crime e sua autoria, nos inquéritos inexistia o contraditório, era impossível para o indiciado contestar, baseado em provas, a sua acusação. Dessa forma não havia defesa nos processos (ARNS, 1985, p. 173). Além disso, Paulo Evaristo Arns (1985) defende que, do ponto de vista legal, um inquérito é meramente informativo, servindo somente como peça para o recebimento de denúncia,

¹⁷ CORREIO DA MANHÃ, 28 de abril de 1964. *Exigido atestado ideológico no MEC*, p. 7. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

¹⁸ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 13 de maio de 1964. *Expurgo no MEC*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

¹⁹ Não foi possível identificar a autoria desse texto, no entanto, tudo leva a crer que, como foi escrito em forma de editorial, o conteúdo tenha sido elaborado pelos diretores e jornalistas do periódico.

no entanto, os IPM's eram a acusação, o processo e a condenação, fazendo com que muitas vezes os indiciados fossem presos por um período indefinido.

Conforme a repressão política avançava no Brasil, acendia-se um sinal de alerta, principalmente entre líderes da oposição. Em um discurso na câmara, reproduzido pelo *Jornal Correio da Manhã*, o deputado Doutel de Andrade – líder do PTB na câmara – alertava para o fato do Brasil “estar marchando para o sindicato único, para o partido único e para a eleição de deputado ou senador inscrito com atestado ideológico fornecido pelo Serviço Nacional de Informações”.²⁰ Ao mesmo tempo, o atestado de ideologia virava expressão comum na imprensa. Em uma reportagem da coluna de esportes no referido jornal, a análise da arbitragem no jogo do Fluminense rendeu comentários sobre o atestado ideológico.

A entrevista do presidente do Fluminense foi extemporânea. Lamentou o Sr. Nelson Moreira oito gols anulados - embora seja primário no futebol que a anulação de um gol se caracteriza quando o juiz reconsidera a confirmação do mesmo, e não pela simples entrada da bola na meta - além de três pênaltis contra e nem um mísero a favor. O Fluminense é colocado na posição de vítima - privilegiada vítima que ocupa a liderança com dois pontos de vantagem e precisa exclusivamente das suas forças para ganhar o título. Não existe boa vontade que concorde com argumentos tão fracos. Já os planos para o setor da arbitragem no próximo ano, acho-os muito prejudicados, e em nada contribuem para esvaziar a preocupação atual com os juízes que serão sempre secundários em face do futebol. A sugestão de exigir exames de vista e psicotécnico, curriculum vitae, sindicância particular da vida dos árbitros e outras providências semelhantes encaixam novamente o problema num dos ângulos mais perigosos e injustos em que ele se encontra: a desconfiança da honestidade dos juízes. Em última análise, é mais um instrumento de pressão. Desde que a proposta do Fluminense vá adiante, bem poderia o Sr. Nelson Moreira acrescentar outro item ao exame dos juízes: atestado ideológico. Conhecido por clube de elite, quem garantirá ao presidente do Fluminense que algum ex-comunista ou simpatizante não deixará de marcar pênaltis em defesa do proletariado oprimido?²¹

²⁰ CORREIO DA MANHÃ, 21 de outubro de 1964. *Doutel diz que Brasil vira África*, p. 8. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

²¹ CORREIO DA MANHÃ, 27 de novembro de 1964. *Esportes*, capa. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira. Autor: Achilles Chirol.

Na medida em que a oposição criticava os atos do novo Poder Executivo, seja através da crítica satírica como no caso do *Pluft* ou da crítica velada em um artigo sobre o Fluminense, sugerindo que os árbitros também fossem alvos do atestado ideológico, seja através dos discursos políticos veiculados pela imprensa, a ditadura civil-militar recrudescia. No campo da repressão, os principais grupos atingidos pela ditadura civil-militar nos primeiros anos, de acordo com o perfil dos atingidos traçado pelo Projeto Brasil Nunca mais, foram os militares, as lideranças sindicais, estudantes e professores, políticos e líderes religiosos (PROJETO BRASIL NUNCA MAIS, 1988). O alerta feito por Doutel de Andrade²² se confirmaria em partes nos anos seguintes a 1964, e a concretização parcial desse alerta pode ser observado no próprio caminho percorrido pelo atestado ideológico, que em pouco tempo ganharia cada vez mais funções. Em 1965, o *Jornal Correio da Manhã* noticia a implantação do atestado de ideologia na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e nos dá também um panorama da situação e da vigência desse mecanismo. De acordo com o jornal:

Belo Horizonte (Sucursal) - O atestado ideológico foi restabelecido em Minas, na área da previdência social e é documento básico para qualquer posse por menor que seja o cargo, assim como nas designações de funções de chefia. O atestado revivido após o movimento militar é fornecido pela Delegacia de Vigilância Social (antigo DOPS), depois de pesquisas no fichário. A exigência dos IAP's está provocando revolta, especialmente no campo do sindicalismo, não só por ser inconstitucional, como ainda pela ameaça de ser estendido nos processos de eleições classistas.²³

A solicitação e emissão do atestado ideológico já havia se estabelecido, nos primeiros anos da ditadura civil-militar, como regra geral para muitos casos. De acordo com o jornal, esse documento era necessário para a posse de qualquer cargo, por menor que seja. Além disso, a reportagem relata que esse documento também estava sendo solicitado na área de previdência social. A expansão do referido documento de forma mais abrangente, atingindo diversas categorias profissionais, corresponde a uma noção

²² CORREIO DA MANHÃ, 21 de outubro de 1964. *Doutel diz que Brasil vira África*, p. 8. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

²³ CORREIO DA MANHÃ, 09 de março de 1965. *Belo Horizonte (Sucursal)*, p. 10. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

de trabalho e trabalhador própria da ditadura civil-militar. A noção era a de que o trabalhador devia “cumprir as ordens, ficar quieto e trabalhar. Sendo assim, os que faziam o contrário e tentavam dar fim à ordem instituída iriam fracassar, logo não haveria sentido em resistir às medidas impostas pelo regime” (PEREYRA, 2019, p. 100).

O que se evidencia a partir dessa expansão das funções do atestado ideológico e da própria fala do ministro Suplicy,²⁴ feita um ano antes, sobre tentar “qualificar” o funcionalismo da pasta da educação, era que a ditadura civil-militar ao afastar “subversivos” e opositores de suas funções tentava manter esses indivíduos desempregados através da aplicação dos atestados ideológicos. Através desse documento também se buscava a formação de uma ideia de consenso, principalmente dentro do funcionalismo público e das empresas privadas. Esse consenso, conforme observa Isabella Villarinho Pereyra, era difuso e ambíguo porque “existia uma zona cinzenta que comportava a inocência, a indiferença, a impotência, a aceitação tácita e a submissão involuntária que permitiram a reprodução dos valores autoritários no cotidiano” (PEREYRA, 2019, p. 105).

Além da questão inerente ao trabalho e aos trabalhadores, a ampliação do atestado ideológico naquele momento chamava a atenção para outro ponto: a questão sindical. Tendo em vista que o atestado ideológico, entre a década de 1930 e 1950 foi utilizado principalmente para controlar as eleições sindicais (AUTOR, 2019), a ampliação das funções desse documento acendia uma luz de alerta entre as lideranças de movimentos operários e de outras categorias profissionais, como demonstra a reportagem veiculada pelo jornal *Correio da Manhã*.²⁵ Essa preocupação era plausível, tendo em vista que a situação desses grupos era bastante conturbada desde o ano de 1964.

As intervenções sindicais aconteceram desde o primeiro dia da ditadura. Não foi necessária sequer a oficialização da posse de Arnaldo Sussekind

²⁴ CORREIO DA MANHÃ, 28 de abril de 1964. *Exigido atestado ideológico no MEC*, p. 7. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

²⁵ *Ibidem*.

como ministro do Trabalho para que os membros de diretorias sindicais fossem perseguidos e presos, os sindicatos invadidos e seu aparelhamento físico destruído ou apreendido. Considerando-se o temor dos golpistas da instalação de uma 'República Sindicalista' não surpreende os militares terem mirado desde o início os sindicatos. A palavra de ordem era prender, apreender, intervir e depois informar ao Ministério do Trabalho (NAGASAVA, 2015, p. 91).

Além da questão sindical, o que podemos perceber nessa expansão das funções do atestado ideológico é a informalidade da aplicação desse mecanismo. Assim como durante as décadas de 1930 e 1950, o documento possuía pouco embasamento legal, não sendo possível localizar leis específicas sobre ele no período, somente portarias que ainda não estão disponíveis para consulta online²⁶. A própria existência desse documento contemporaneamente à vigência da Constituição de 1946 demonstra a inconstitucionalidade dos atestados e a falta de embasamento legal, pois na Carta, era defendida a liberdade de expressão e de convicção política.²⁷

Outro episódio importante do período foi a eleição de 1965 e que também levou o atestado ideológico para o centro da discussão. A pretensão de legitimidade da ditadura civil-militar no Brasil acontecia a partir da vinculação entre democracia e autoridade (REZENDE, 2013), “tanto os militares quanto os civis que integravam o grupo de poder a partir do movimento militar de 1964 apareciam como legítimos defensores de uma dada forma de democracia que, segundo eles, buscava a normalização da legalidade” (REZENDE, 2013, p. 68). A manutenção do calendário eleitoral, mesmo durante a ditadura civil-militar, era uma forma de o Executivo demonstrar o “elo entre a democracia e a autoridade, uma vez que [se mantinha] a democracia representativa, pois as eleições de 1965 estariam garantidas, bem como a posse do presidente que fosse eleito pelo povo, no ano subsequente” (REZENDE, 2013, p 76).

²⁶ Durante a pesquisa, entrei em contato com diversos Ministérios de Estado, entre eles o da Justiça, da Economia, da Casa Civil e com a Polícia Federal. O contato foi feito através da Lei de Acesso à Informação, que, através de um portal, possibilita que se façam solicitações de documentos. No entanto, os pedidos feitos em julho de 2020 não foram respondidos.

²⁷ BRASIL. ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE. [Constituição (1946)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. [S. l.: s. n.], 1946.

No entanto, apesar da promessa da realização das eleições, o clima político se acirrava. Em um discurso comentando a Nova Lei Eleitoral, o deputado João Herculano defendia que: “o maior cuidado que devemos ter está em impedir que haja retrocesso nas conquistas populares, naquilo que constitui a própria essência do regime, que é a livre manifestação de voto”²⁸ e demonstrava preocupação em relação ao atestado ideológico, afirmando: “Não podemos permitir a imposição do atestado ideológico - máscaras sob a qual se esconde o ódio, a perseguição e todos os processos escusos, tendentes eliminar adversários dos eventuais detentores do poder”²⁹.

O atestado ideológico aparecia, portanto, como um possível entrave para a livre escolha do voto, e isso se deve pela expansão das funções desse documento que em pouco tempo havia deixado de atingir exclusivamente os funcionários da hierarquia do MEC e passou a ser exigido para outras categorias profissionais. No entanto, o Código Eleitoral de 1965 não deixava clara a questão do atestado ideológico, mas criava prerrogativa legal para que ele fosse exigido, tendo em vista que o AI-1³⁰ previa a suspensão de direitos políticos e que o Código definia, no capítulo que tratava sobre a inscrição dos candidatos, que só poderiam ser inscritos os que apresentassem “fôlha-corrida fornecida pelos cartórios competentes, para que se verifique se o candidato está no gozo dos direitos políticos”.³¹

A questão do atestado ideológico, portanto, se estabelecia não a partir de uma lei em específico, mas de um conjunto de transformações legais que se conectavam, dando embasamento para esse documento, mas que ainda permanecia em um completo estado de informalidade. A conexão entre a reforma eleitoral e o primeiro Ato Institucional da ditadura civil-militar seria reforçada ainda pelo Ato Institucional número

²⁸ CORREIO BRAZILIENSE, 28 de abril de 1964. *Impedir retrocesso*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

²⁹ *Ibidem*.

³⁰ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. **Ato Institucional nº 1**, [S. l.], 9 abr. 1964.

³¹ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. [S. l.], 15 jul. 1965.

2, de 27 de outubro de 1965. De acordo com o texto, “a revolução está viva e não retrocede. Tem promovido reformas e vai continuar a empreendê-las, insistindo patrioticamente em seus propósitos de recuperação econômica, financeira, política e moral do Brasil”³². Para a recuperação do Brasil, o texto ainda insistia que:

Para isto precisa de tranquilidade. Agitadores de vários matizes e elementos da situação eliminada teimam, entretanto, em se valer do fato de haver ela reduzido a curto tempo o seu período de indispensável restrição a certas garantias constitucionais, e já ameaçam e desafiam a própria ordem revolucionária, precisamente no momento em que esta, atenta aos problemas administrativos, procura colocar o povo na prática e na disciplina do exercício democrático. Democracia supõe liberdade, mas não exclui responsabilidade nem importa em licença para contrariar a própria vocação política da Nação. Não se pode desconstituir a revolução, implantada para restabelecer a paz, promover o bem-estar do povo e preservar a honra nacional.³³

Os resultados eleitorais de 1965 não estavam de acordo com aquilo que o Executivo e as principais lideranças políticas governistas previam. O que levou a uma nova ofensiva por parte do governo, que foi o Ato Institucional Número 2 (ALVES, 1984). A implantação do bipartidarismo no Brasil faz parte de uma lógica que pretendia ser levada adiante com a implantação do Código Eleitoral embasado nas prerrogativas legais do AI-1. No entanto, para além dessa conexão, o segundo Ato Institucional da ditadura civil-militar trazia à tona outras lógicas que podiam ser observadas na imposição dos atestados ideológicos e que estão presentes no próprio texto da lei. Em primeiro lugar, o texto estabelecia que a ditadura civil-militar continuaria sendo a responsável por empreender reformas necessárias para a “recuperação do Brasil”, o que significava que a ditadura civil-militar se institucionalizava. Maria Helena Moreira Alves (1984) observa que conforme a dialética entre oposição e governo acontecia, o *status quo* que emergiu após o Golpe em 1964 ia sendo implantado com o intuito não da transição ou da simples transformação, mas sim da permanência. Portanto, não era exatamente a recuperação

³² BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965**. Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. [S. l.], 27 out. 1965.

³³ Ibidem.

que pretendia o Governo, mas, sobretudo a sua permanência através da institucionalização do regime.

No entanto, a permanência, mascarada de tentativa de recuperação, estava ameaçada por “agitadores”³⁴. Para que o “saneamento” administrativo e a “educação” do povo em direção à disciplina democrática juntos da recuperação econômica, política e social brasileira pudessem acontecer, era necessário afastar os “agitadores” que tentavam “desconstruir a revolução”³⁵. O Ato Institucional Número Dois tinha como função estender a suspensão das garantias legais estabelecidas pelo Ato anterior, porque, tendo em vista que a vigência dessa lei estava em prazo final e que os “agitadores” aproveitavam a situação para desmoralizar o governo, era preciso um tempo maior para que os objetivos do Executivo pudessem ser alcançados³⁶.

Além disso, o AI-2 era reflexo de um momento de crise e instabilidade do Governo Castello Branco, que buscava legitimidade. No período, episódios como a intervenção no STF (TORRES, 2019) e a constante pressão dos setores mais autoritários das Forças Armadas pelo recrudescimento da ditadura civil-militar e pela continuidade do “projeto revolucionário” evidenciam a escalada dessa crise (MARTINS FILHO, 2020). Sendo assim, o AI-2 estabelecia a “[...] punição dos políticos cassados que insistissem em se manifestar publicamente; [a] retomada das cassações de parlamentares; [a] jurisdição militar para os indiciados em IPMs; [...] medidas restritivas da autonomia do Judiciário e [...] eleições indiretas em 1966” (MARTINS FILHO, 2020, p. 88). Assim estabelecia o texto:

CONSIDERANDO que o País precisa de tranquilidade para o trabalho em prol do seu desenvolvimento econômico e do bem-estar do povo, e que não pode haver paz sem autoridade, que é também condição essencial da ordem. [...] Art. 16 - A suspensão de direitos políticos, com base neste Ato e no art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta

³⁴ Ibidem.

³⁵ Ibidem.

³⁶ Ibidem.

simultaneamente: I - a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; II - a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais; III - a proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política; IV - a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança: a) liberdade vigiada; b) proibição de frequentar determinados lugares; c) domicílio determinado.³⁷

A cidadania e a liberdade individual estavam condicionadas ao pensamento político e ideológico dos indivíduos. Portanto, a repressão e o controle social se ampliavam. Paralelamente, a crítica da oposição ao estabelecimento de medidas antidemocráticas era ouvida por parte do governo que tentava mitigar eventuais danos à imagem da ditadura civil-militar. O atestado ideológico continuava sendo alvo dessas críticas. Uma portaria assinada pelo Ministério do Trabalho previa a solicitação de um documento similar ao da portaria criada pelo MEC, no entanto, atingia o campo sindical. Em uma reportagem veiculada pelo *Jornal do Dia*, Peracchi Barcellos, titular da pasta, falava sobre mudanças nessa portaria impopular.

“Não houve propriamente oposição, pedem modificação” - disse o Ministro ao referir-se a outra reivindicação, o reestudo da Portaria 40. Esta portaria exige uma espécie de atestado ideológico, para integração de diretorias sindicais, e os trabalhadores pedem um reexame na portaria citada.³⁸

Apesar da declaração de Peracchi Barcellos, o atestado ideológico no meio sindical continuaria em vigência e posteriormente a solicitação desse documento seria inclusive reforçada, com maior embasamento legal. O meio sindical acabava inevitavelmente entrando na esteira daqueles considerados como “agitadores” e “subversivos”, inimigos do compromisso do governo com a suposta restauração do Brasil. A desmoralização das lideranças sindicais ajudava a criar outra categoria de trabalhador: aquele que deve ser combatido para não comprometer a ordem e o desenvolvimento da “Revolução” (PEREYRA, 2019, p. 101). Esse trabalhador a ser combatido era o trabalhador envolvido com política e que externava publicamente suas opiniões. Nesse

³⁷ Ibidem.

³⁸ JORNAL DO DIA, 21 de dezembro de 1965. *Política*, p. 5. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira. Autor: Odilon Lopez.

âmbito, “a concepção de um verdadeiro trabalhador em oposição a um outro, subversivo, está inserida também na ideia de guerra psicológica presente na Doutrina de Segurança Nacional” (BORGES, 2013, p. 28) essa concepção tratava-se de “aniquilar moralmente o inimigo e de separá-lo dos demais cidadãos, e, de outra parte, de assegurar a não oposição ativa contra o projeto político da Doutrina” (BORGES, 2013, p. 28).

É importante, no entanto, compreender que a questão do atestado ideológico era observada, ainda nos primeiros anos da ditadura civil-militar, com grande preocupação. E preocupava não só setores da oposição de movimentos sociais (que eram mais atingidos por esse mecanismo), mas variados grupos que detinham influência política. Assim, “amplos setores da opinião pública, inclusive no Poder Judiciário, percebiam que o atestado de ideologia passaria a ser uma perigosa arma contra opositoristas” (PEREIRA, 1996, p. 63), além disso, se entendia essa prática como a falência da Constituição de 1946, tendo em vista seu caráter ilegal (PEREIRA, 1996).

A preocupação que transcendia grupos políticos pode ser observada em uma matéria veiculada pelo *Jornal Correio da Manhã*, que noticiava a indignação de professores da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense. O texto intitulado “Tristeza” relatava que “até os conservadores já acham que é demais”³⁹, “a [...] corporação é seguramente moderada. Ninguém imaginaria como um grupo de revoltados. Pois na ocasião de inscrições para concursos [...] os membros da congregação foram informados que seriam indispensáveis [os] atestados ideológicos”⁴⁰. No entanto, é importante ressaltar que essa preocupação só ganhava outros adeptos na medida em a repressão política e o controle social a partir do atestado ideológico era expandido, atingindo novos grupos, por isso a conexão entre os Atos Institucionais, reformas legislativas e estabelecimento de portarias e normativas.

³⁹ CORREIO DA MANHÃ, 06 de maio de 1966. *Tristeza*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

⁴⁰ *Ibidem*.

O evento, no entanto, não atingiu somente os profissionais envolvidos no caso. Mas, “Revelou-se na ocasião do protesto, algo que não sabíamos e que ninguém sabia: que a mesma exigência se estende a todas as Universidades e Faculdades em todo o território nacional”⁴¹. Um ambiente de suspeição tomava conta do meio acadêmico, todos estavam sujeitos “à apresentação dos chamados 'atestados ideológicos' [...] a apresentação de tal documento tornou-se condição obrigatória para o ingresso na carreira docente das universidades” (MÜLLER; FAGUNDES, 2014, p. 44). Entendia-se esse documento como um “terrorismo cultural em novo avatar. Quem continua negando esse terrorismo – e há quem o negue – falta à verdade, sem que esse defeito de caráter nos surpreenda”⁴². A partir desse acontecimento descobriram-se outras instituições envolvidas na exigência dos atestados ideológicos. De acordo com a reportagem:

Quem exige o atestado ideológico dos professores universitários? A congregação de Niterói foi comunicada que seria a exigência do DOPS e do SNI. Da parte do DOPS é natural. A polícia política brasileira parece existir há decênios, para desprezar e violar as leis do país. Já é mais complicado o caso do Serviço Nacional de Informações. Quando foi organizado e quando surgiram dúvidas sobre as suas atribuições declarou-se solenemente que o SNI só funcionaria para "informar" o presidente da República. Desde então, esses informantes profissionais desenvolveram notável ativismo político. O caso dos professores universitários revela o SNI exercendo funções da GESTAPO, TCHEKA e PIDE. Mas como chegaram os desejos do DOPS e SNI à Faculdade de Medicina de Niterói e outras unidades universitárias? Através de circular do Ministério da Educação. O responsável pelo desafora - porque o endossa - é o Sr. Pedro Aleixo, ex-signatário do Manifesto dos Mineiros em que se reivindicou a liberdade do pensamento. É um caso triste e um homem triste.⁴³

A conexão entre esses órgãos podia então ser observada. A exigência do atestado ideológico perpassava diferentes instituições: era atribuição das Universidades, Institutos e Faculdades⁴⁴ exigir porque a instrução havia sido passada pelo Ministério da Educação a partir de determinações das Assessorias de Informações e Divisões de

⁴¹ Ibidem.

⁴² Ibidem.

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ Mais informações sobre as Universidades e Instituições de Ensino Superior durante a ditadura civil militar consultar Motta (2014).

Segurança e Informação do MEC⁴⁵ que respondiam diretamente ao Serviço Nacional de Informações (SNI)⁴⁶ que por sua vez detinha em sua hierarquia os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS),⁴⁷ responsáveis pela emissão desse documento. Um organograma muito similar foi elaborado pela escritora Maria Helena Moreira Alves e apresenta conexões muito parecidas demonstrando uma complexa teia de informações e conexão entre instituições e órgãos de repressão e informação (ALVES, 1984).

Após as eleições de 1965, a questão do atestado ideológico também adentra os debates em torno da nova legislatura, que começava no ano seguinte (1966). Em reportagem veiculada pelo jornal paulista *A Tribuna*, o texto expõe a situação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e suas frações após o pleito do ano anterior. Em relação ao grupo mais influenciado por Carlos Lacerda, os políticos entendiam que contavam “aparentemente com a validade de não terem maiores dificuldade na obtenção de um atestado ideológico que venha eventualmente a ser exigido”⁴⁸ enquanto a fração petebista se via sob ameaça de impugnação caso a justiça eleitoral solicitasse esse documento⁴⁹. Além disso, o Governo se preparava para a redação do texto da Constituição de 1967. A oposição e membros da imprensa previam a facilidade que o Governo teria para impor seu projeto político.

O marechal Costa e Silva sagrou-se candidato sob o patrocínio do presidente, que chamou a si também a tarefa de comandar a sucessão dos Estados um a um, numa vigilância que deve lavar o peito do mais renitente oficial da ‘linha dura’. Seu poder de controle irá estender-se daqui por diante, à constituição do futuro Congresso, através da impugnação do registro e dos candidatos que não obtiverem o atestado ideológico da Revolução.⁵⁰

⁴⁵ Para mais informações sobre a relação entre o MEC, as ASI's e DSI's consultar: Motta (2008, 2014) e Laux (2015).

⁴⁶ Mais informações sobre o Serviço Nacional de Informações consultar o trabalho de Fico (2001).

⁴⁷ Mais informações sobre o Departamento de Ordem Política e Social, em especial o do Rio Grande do Sul, consultar o trabalho de Bauer (2006).

⁴⁸ A TRIBUNA, 13 de julho de 1966. *Coluna do Castello: MDB no Rio pronto a esmagar a ARENA*, p. 4. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira. Autor: Carlos Castello Branco.

⁴⁹ A TRIBUNA, 15 de julho de 1966. *Coluna do Castello: perspectivas novas com Costa e Silva*, p.4. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira. Autor: Carlos Castello Branco.

⁵⁰ Ibidem.

O apoio político oferecido a Costa e Silva por Castelo Branco legou ao novo líder do poder executivo e ao novo governo que se iniciava, vislumbrando a redação da Constituição, o “carimbo” da continuidade aos olhos de parte da imprensa e da oposição. Castelo Branco era, naquele momento, a figura de “um presidente que se dispõe a sair, mas de um governo que promete continuar”.⁵¹ Paralelamente, o meio político da oposição reverberava a possibilidade de os atestados ideológicos serem exigidos para candidatos a cargos eletivos.⁵² O político Andrade Lima filho, por exemplo, manifestou-se como contrário à exigência do atestado ideológico para pleitos legislativos e defendeu a “apresentação de um manifesto à Nação denunciando o governo pelas suas atitudes ditatoriais e, em seguida, abandonar o papel de oposição, incapaz de ser exercido dessa forma”⁵³.

Ainda em 1966, lideranças do MDB lançavam outra ofensiva contra o atestado ideológico e emplacavam uma campanha contra a exigência desse documento. A iniciativa partiu de políticos da sigla que representavam o estado de Minas Gerais e conclamava uma campanha nacional contra a imposição dos atestados⁵⁴. A orientação era de que os deputados não apresentassem o documento caso fosse exigido. Naquele momento o atestado ideológico estava sendo fornecido para fins eleitorais pelo DOPS de Minas Gerais, que emitia o documento ou então, mediante indeferimento, apresentava ao solicitante um “dossiê onde [estavam] relacionadas todas as atividades consideradas subversivas, inclusive pronunciamentos feitos na Assembleia Legislativa e publicados no órgão oficial do Estado”⁵⁵.

Apesar da tentativa da oposição em barrar a exigência do atestado ideológico visando ter alguma influência na redação do texto da Carta Magna de 1967, a

⁵¹ Ibidem.

⁵² Apesar da reforma eleitoral em 1965, a lei não definiu a questão da exigência do atestado ideológico para a inscrição de candidatos, cabendo então à justiça eleitoral a verificação dos direitos políticos de cada nome inscrito.

⁵³ CORREIO BRAZILIENSE, 19 de julho de 1966. *Política*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

⁵⁴ CORREIO DA MANHÃ, 07 de setembro de 1966. *MDB mineiro inicia campanha contra o atestado ideológico*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

⁵⁵ Ibidem.

Constituição acabou sendo redigida de forma que pudesse institucionalizar diversas medidas de exceção contidas nos Atos Institucionais do Poder Executivo (ALVES, 1984). Assim, “A representação política foi constantemente limitada pela cassação de mandatos eleitorais da oposição. Uma vez organizado como partido legal de oposição, o MDB voltou a sofrer expurgos” (ALVES, 1984, p. 100), o que foi importante para que o texto passasse sem grandes complicações.

No mesmo ano, outro ato do Poder Executivo foi baixado com a intenção de expandir as funções do atestado ideológico. O Decreto-Lei nº 229 de 28 de fevereiro de 1967 previa uma profunda reforma na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Na justificativa do texto, o então Ministro do Trabalho Luís Gonzaga do Nascimento e Silva determinava que era necessária uma atualização da CLT, visando mais “dinamismo” nos direitos trabalhistas⁵⁶. Efetivamente, esse ato alterou diversos artigos sobre questões relativas à segurança do trabalho, acordos individuais e coletivos, entre outras questões, mas a alteração mais substancial estava nos dispositivos que tratavam das eleições sindicais, em primeiro lugar o Decreto-Lei estabeleceu o voto obrigatório nas eleições dos sindicatos.⁵⁷ Junto do voto obrigatório, Luís Gonzaga do Nascimento e Silva também reeditou decretos que tratavam da inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos nos sindicatos, definindo:

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos: [...] V - os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos; VI - os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente.⁵⁸

⁵⁶ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providencias. [S. l.], 28 fev. 1967.

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ Ibidem.

De acordo com a lei, a questão do trabalho era vista como estratégica tendo em vista os interesses da segurança nacional porque esse campo tinha “suas repercussões econômico-sociais”⁵⁹. Assim como as leis que regulamentavam as estruturas sindicais entre as décadas de 1930 e 1950, o texto estabelecia normas para o controle sindical de forma muito similar às leis que deram embasamento legal ao atestado ideológico. A partir dessa reforma a exigência dos atestados ideológicos se concretizava com um embasamento legal dúbio conforme foi observado em relação à regulamentação dessa prática em outros momentos e para outras funções.

Menos de um mês depois, a pasta do Trabalho passou a ter um novo titular que de imediato se posicionou contrário à exigência dos atestados ideológicos nas eleições sindicais. De acordo com Jarbas Passarinho, novo titular da pasta, “os sindicatos devem ser autônomos e livres, para que os trabalhadores possam, soberanamente, ter lideranças autênticas”, na mesma fala ainda se comprometeu a extinguir os atestados de ideologia para candidatos a cargos eletivos nos sindicatos.⁶⁰ Nas Universidades Federais o atestado de ideologia sofria ainda mais resistência, principalmente com a ofensiva de reitores que passaram a exigir esse documento, tendo como base a interpretação da Lei Suplicy, que previa que não pudessem ser eleitos para diretórios e centros acadêmicos estudantes que professassem ideologias contrárias ao governo. Em Minas Gerais, “estudantes anunciaram [...] que não tomarão conhecimento da exigência da Lei Suplicy de apresentação de atestado ideológico, fornecido pelo DOPS, para o registro de chapas concorrentes às eleições estudantis”.⁶¹

Em resposta a essas críticas no campo da educação, o então Ministro Tarso Dutra havia firmado o compromisso de extinguir a Lei Suplicy, no entanto, a exigência dos atestados ideológicos estava mantida⁶². O que se observava era uma completa

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 26 de março de 1967. *O que eles dizem*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁶¹ CORREIO DA MANHÃ, 13 de abril de 1967. *Estudantes não aceitam ter atestado*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁶² CORREIO DA MANHÃ, 14 de abril de 1967. *Diálogo*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

negligência por parte do Ministro e do Ministério no que diz respeito ao diálogo com lideranças estudantis, de acordo com uma reportagem veiculada no Correio da Manhã, “se o ministro da Educação continuar ausente do problema, o diálogo entre o governo e os estudantes continuará como nos tempos do marechal Castelo. O diálogo do cassetete com a pedrada”.⁶³

No campo do Trabalho, apesar da promessa de extinção do atestado ideológico, o ministro Jarbas Passarinho defendia que a revogação “só ainda não foi efetivada porque o ministro não encontrou um meio de resguardar as eleições sindicais da interferência de pessoas comprovadamente subversivas”⁶⁴. Ou seja, a avaliação não era de que a interferência ministerial na escolha das lideranças sindicais devesse ser desprezada, mas que a exigência dos atestados ideológicos representava um problema para um governo que, de acordo com Maria José de Rezende (2013), pretendia passar a imagem de legitimidade frente às acusações do estabelecimento de uma ditadura.

No cenário político, o MDB iniciava uma ofensiva contra o poder Executivo, porque de acordo com os parlamentares da sigla, a oposição era a única posição válida do partido que considerava “fatos como a prisão de Jesus Soares Pereira; o restabelecimento da exigência do atestado ideológico para admissão no serviço público; e a posição do ministro do Exército, general Lira Tavares em face da política econômico-financeira”⁶⁵ graves. Ainda no campo sindical, Jarbas Passarinho defendia que no Brasil nunca existiu uma verdadeira liberdade sindical, mas que era possível estabelecê-la, principalmente se fosse possível utilizar o código eleitoral, implantado em 1965⁶⁶, para regulamentar as eleições das entidades. No entanto, o ministro via como desafio o

⁶³ Ibidem.

⁶⁴ CORREIO DA MANHÃ, 6 de maio de 1967. *Ideologia*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁶⁵ CORREIO DA MANHÃ, 06 de maio de 1967. *MDB inicia ataque ao governo*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁶⁶ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. [S. l.], 15 jul. 1965.

Decreto-Lei que promovia reformas na CLT e institucionalizava o atestado ideológico⁶⁷. O uso do referido código de 1965, no entanto, poderia estabelecer as impugnações de chapas baseadas em critérios políticos, o que, mesmo com a revogação dos atestados ideológicos, abriria margem para a perseguição política nos sindicatos⁶⁸.

As declarações de Jarbas Passarinho, se mostrando contrário ao atestado ideológico, no entanto, fornecem certa dubiedade. Em uma declaração, o até então Ministro alertava para a ameaça do “neofascismo” no Brasil e a disputa entre empresários e empregados, comunistas e fascistas e defendia uma política sindical que pudesse unir interesses no que diz respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas⁶⁹. O Ministro estabelecia ainda que, superados esses desafios, era preciso acabar com o “peleguismo, não pretendendo nem cevar nem criar pelegos, mas recordou que, para isso, é preciso primeiro, criar o verdadeiro sindicalismo, com suas lideranças, para chegarmos à liberdade absoluta”.⁷⁰

Apesar de aparentemente contrário ao atestado ideológico, a questão do estabelecimento de um “verdadeiro sindicalismo” indica que o Ministro estava preocupado no estabelecimento de um cenário sindical que, apesar de diferente do que foi pensado anteriormente, ainda no Governo Castelo Branco, se baseava na ideia do novo trabalhismo, que defendia que os sindicatos mudassem seu foco reivindicatório, adotando uma noção de que o “que seria bom para o setor econômico deveria sê-lo, também, para os trabalhadores, e, se assim não o fosse, esses últimos deveriam se adaptar” (NAGASAVA, 2015, p. 174), ou seja, extinguir o atestado ideológico

⁶⁷ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providencias. [S. l.], 28 fev. 1967.

⁶⁸ CORREIO DA MANHÃ, 19 de maio de 1967. *Passarinho quer liberdade sindical*, p. 5. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁶⁹ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20 de maio de 1967. *Passarinho vê agora ameaça do Neo-Fascismo no Brasil*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁷⁰ Ibidem.

pressupunha que outras formas de controle pudessem ser utilizadas para que a “infiltração” de pessoas “comprovadamente subversivas” não acontecesse.⁷¹

Essa questão é inclusive exposta quando o Ministro anuncia o fim do atestado ideológico, em 24 de maio de 1967. De acordo com reportagem veiculada pelo *Correio da Manhã*, Passarinho teria recebido a tarefa de examinar a legislação no campo do trabalho e da educação do governo anterior a fim de abolir a “exigência da apresentação de atestado ideológico nas eleições sindicais e nos concursos para provimentos de cátedras”⁷². O titular da pasta do trabalho ainda chama de “imbecil” a exigência do atestado ideológico, mas defende que, de fato, pessoas que tiveram seus direitos cassados não podem assumir cargos eletivos em sindicatos⁷³.

Outro aspecto negativo do atestado ideológico observado por Passarinho era a fragilidade com que esse documento era corrompido. De acordo com o ministro, esse documento deveria ser condenado porque, de acordo com ele, estavam vendendo “atestados de ideologia para líderes sindicais” e “que nunca levou a sério os atestados de ideologia, porque muito raramente os mesmos exprimem as convicções das pessoas que focalizam”. Além disso, o titular da pasta do trabalho se mostrava empenhado em extinguir esse mecanismo⁷⁴, o que já havia sido prometido em outra ocasião, mas não chegou a ser cumprido. Em outra oportunidade, Passarinho ainda frisou que já havia observado como a fabricação desse documento funcionava e que poderia ser forjado contra ou a favor do solicitante.⁷⁵

Desde que assumiu a pasta do trabalho, Passarinho se manifestou de forma totalmente contrária ao atestado ideológico, sugerindo em algumas ocasiões que esse

⁷¹ CORREIO DA MANHÃ, 06 de maio de 1967. *Ideologia*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁷² CORREIO DA MANHÃ, 24 de maio de 1967. *Passarinho anuncia fim do atestado ideológico*, p. 5. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁷³ *Ibidem*.

⁷⁴ CORREIO DA MANHÃ, 29 de julho de 1967. *Passarinho condena atestado ideológico*, p. 8. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁷⁵ CORREIO DA MANHÃ, 05 de agosto de 1967. *Passarinho vê ideia deturpada*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

mecanismo era antidemocrático⁷⁶. No entanto, apesar de assumir diversas vezes que estudava uma maneira de extinguir esse mecanismo, essa promessa nunca foi concretizada em sua gestão. É difícil precisar se o discurso de Passarinho era verdadeiro ou não, ou ainda estabelecer se existiu uma pressão interna, tanto na estrutura do Ministério quanto na estrutura do Governo para que esse mecanismo não fosse extinto. Entretanto, é verdade que a pasta do trabalho sofreu, desde 1964, intenso controle de órgãos ligados ao SNI e que faziam parte da estrutura do Ministério, como as Divisões de Segurança e Informação (NAGASAVA, 2015), o que pode ter influenciado na decisão de extinguir ou não esse documento. De acordo com Nagasava (2015), a pasta do trabalho e seus respectivos funcionários em todos os níveis da escala de comando eram constantemente vigiados pois esse ministério era considerado como um perturbador da ordem em potencial. É bem verdade, no entanto, que decorridos alguns meses desde a sua posse, Passarinho nunca oficializou a extinção dos atestados ideológicos e em outubro de 1967 foi convocado pelo congresso.

Câmara convocará Passarinho para explicar ameaças. Brasília (Sucursal) - Em face de suas últimas manifestações pelo rádio e pela imprensa, o ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho foi convocado ontem a Câmara para esclarecer o sentido de suas palavras. Essa convocação foi reclamada pelo Sr. Zair Nunes (MDB-RS), que indagará dele: [...] 3) Qual a meta que pretende atingir o Ministério do Trabalho com a orientação que está imprimindo às políticas salarial e sindical? 4) Seria a intervenção ministerial nos sindicatos e a exigência de apresentação de atestado ideológico fornecido pela Polícia Política aos candidatos a cargos eletivos das associações de trabalhadores? [...].⁷⁷

Transcorridos mais de seis meses de sua titularidade na pasta, Passarinho não só deixou de cumprir com a promessa de extinção dos atestados ideológicos como reiterou a sua solicitação, deixando claro que sua posição contrária não passava de discurso.

⁷⁶ CORREIO DA MANHÃ, 06 de agosto de 1967. *Passarinho afirma que seguro agora é com congresso*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁷⁷ CORREIO DA MANHÃ, 28 de outubro de 1967. *Câmara convocará passarinho para explicar ameaças*, p. 5. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

O ano de 1968 entre conquistas e retrocessos

Em 1968, o atestado ideológico avançava junto com o recrudescimento da Ditadura, e naquele momento esse documento já era entendido com mais normalidade e menos espanto, principalmente porque atingia diferentes níveis da população, após empresas públicas e privadas começarem a solicitá-lo como requisito para contratação. Considerar o trabalho como questão estratégica para a Segurança Nacional⁷⁸ fez com que a “verificação de bons antecedentes, procedimento disciplinar rotineiro, [passasse] a incorporar cada vez mais critérios político-ideológicos” (BRASIL, 2014, vol. 2, p. 61).

Generalizou-se a exigência, além do atestado de bons antecedentes, de um atestado ideológico. Utilizava-se, também, verificação menos formal: por telefonema ou carta, pedia-se ao Departamento de Recursos Humanos da empresa onde trabalhava o candidato suas ‘referências’. Caso este houvesse participado de greve ou sido demitido por ‘justa causa’, seria preterido. Por isso, muitos trabalhadores adotaram a prática de fazer nova carteira de trabalho, o que seria um empecilho no momento de sua aposentadoria. O próprio processo seletivo das empresas incluía critérios não apenas políticos, mas ideológicos/comportamentais (BRASIL, 2014, vol. 2, p. 61).

A situação dos estudantes e sobretudo dos trabalhadores em relação ao atestado ideológico, apesar de ter virado rotineira, ainda era denunciada por políticos do MDB, como por exemplo, Chagas Rodrigues, parlamentar do Piauí, que pedia ao ditador Costa e Silva para que agisse “no sentido de não permitir novas violências contra os estudantes e trabalhadores, estes ameaçados outra vez com o ‘atestado ideológico’”⁷⁹. No entanto, é importante ressaltar que essas críticas diminuíram consideravelmente a partir de 1968, não só porque o atestado ideológico havia se tornado, naquele momento, um procedimento rotineiro, mas também por conta do recrudescimento da ditadura civil-militar e pelo avanço da censura (ALVES, 1984) que criava barreiras para que a voz de parlamentares e líderes da oposição fosse veiculada.

⁷⁸ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. [S. l.], 28 fev. 1967.

⁷⁹ CORREIO BRASILIENSE, 11 de abril de 1968. Ação, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

Nesse contexto, a situação do atestado ideológico que parecia inerte e estabelecida até aquele momento, recebeu, em abril daquele ano, um novo capítulo. Em reportagem veiculada pelo *Jornal Correio da Manhã*, é noticiado que Passarinho teria empossado dirigentes sindicais eleitos, mas que foram impedidos de assumir seus cargos por falta do atestado ideológico.⁸⁰ Além disso, o ministro relata que seu compromisso de extinguir a exigência desse documento fora, na verdade, ignorado por burocratas da estrutura da pasta do trabalho.

Os burocratas que tinham caído no equívoco de confiar na inevitabilidade do estado de sítio anteciparam-se e quiseram mostrar que a máquina estava pronta e azeitada para uma nova onda de arbitrariedades. Desse erro de avaliação da situação política, partiram para outro e passaram por cima de pública decisão e solene compromisso do próprio titular da pasta. Isto funciona como alerta ao Sr. Jarbas Passarinho: a extinção do atestado ideológico, herança do já longínquo Estado Novo, deve ser formalizada em ato definitivo para que o saneamento da vida sindical não esteja apenas na firma e coerência pessoais do ministro, que é transitório no cargo.⁸¹

Mais do que a palavra do titular da pasta, era preciso que a extinção desse mecanismo fosse formalizada, tendo em vista que era justamente a falta de embasamento e justificativa legal que fazia com esse documento pudesse ser sustentado. Meses depois, o atestado ideológico seria derrubado pelo Congresso Nacional, de acordo com reportagem veiculada: a exigência “do atestado de ideologia, para os candidatos a cargos de direção dos sindicatos foi derrubada, ontem, na Comissão de Justiça da Câmara, que [...] aprovou, unanimemente, projeto da Sra. Lígia Doutel de Andrade (MDB-SC), com aquela finalidade”.⁸² A derrubada do referido atestado foi cirúrgica porque se baseou na mudança da redação do Artigo 530, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.⁸³

⁸⁰ CORREIO DA MANHÃ, 12 de abril de 1968. *Ideologia*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁸¹ *Ibidem*.

⁸² CORREIO DA MANHÃ, 13 de junho de 1968. *Derrubado atestado ideológico*, CAPA. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁸³ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. [S. l.], 28 fev. 1967.

A derrubada do atestado ideológico para o meio sindical, no entanto, não se estendeu para as categorias profissionais como um todo que continuavam a sofrer com a arbitrariedade desse mecanismo. Jornalistas aprovavam moções em congressos defendendo a programação ao vivo nas televisões e se declarando contrários ao atestado de ideologia,⁸⁴ professores e estudantes universitários se uniam contra a exigência desse documento.⁸⁵ No entanto, a conquista dos sindicatos foi de fato importante e é preciso ressaltar que, apesar do papel ativo da imprensa, da oposição e de parte do governo, foi o embate entre uma nova visão de trabalhadores e sindicatos ideais contra lideranças dos trabalhadores e dos operários que possibilitou essa extinção. É preciso observar, conforme defende Nagasava (2015), que os trabalhadores e suas lideranças detinham poder para negociar e tentar mudar os rumos da política sindical da Ditadura, apesar desta pesquisa ter centrado sua análise no debate entre imprensa, governo e oposição, é preciso destacar a relevância desses agentes na pressão pela extinção do atestado de ideologia.

Observar o atestado ideológico a partir dos debates entre o governo, a imprensa e a oposição nos permite compreender não só como esse documento estava presente em parte do debate público do período, mas também como funcionava a relação entre esses agentes e como ela se articulava dentro dessa discussão. Desse modo, “A tentativa de organizar a totalidade da sociedade brasileira segundo os parâmetros da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento esbarrou, no entanto, no constante ressurgimento da oposição” (ALVES, 1984, p. 315). Esse “ressurgimento da oposição” correspondia aos ciclos de liberalização da ditadura civil-militar descritos por Maria Helena Moreira Alves, que ocorreram no início da ditadura civil-militar, principalmente nos anos de 1965, 1967 e 1968 (ALVES, 1984, p. 319). No entanto, podemos observar ao analisar o debate em torno do atestado ideológico promovido pela imprensa, pelo governo e pela oposição que mesmo em momentos de recrudescimento existia a

⁸⁴ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20 de julho de 1968. *Jornalistas aprovam moções e encerram o congresso*, p. 1. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

⁸⁵ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20 de agosto de 1968. *Houve muitas demissões no Conselho da Arquitetura*, p. 1. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

possibilidade da mobilização de forças que potencialmente poderiam mudar ou frustrar os rumos estabelecidos pelos teóricos da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e pelo Poder Executivo.

Um exemplo é a pressão feita, ainda em 1964 durante toda a campanha de expurgos, prisões e demissões compulsórias da operação limpeza, pela revogação das portarias do Ministério da Educação que fixavam a exigência do atestado ideológico⁸⁶. Essa pressão exercida fez com que o “Estado de Segurança Nacional não [fosse] erigido segundo aqueles planos preestabelecidos, antes emergindo do relacionamento dialético entre as forças no poder e a oposição organizada” (ALVES, 1984, p. 315).

Formas específicas de controle tiveram de ser criadas em resposta a desafios apresentados pela sociedade civil, pois a oposição desenvolveu-se em grupos sociais, no Judiciário, no Legislativo e até mesmo em meio a próprio ‘público interno’ militar. Estes desafios tornaram-se particularmente intensos durante as periódicas explosões de rebeldia em que os diferentes setores da oposição se uniam para formar um amplo movimento social de protesto. Estes períodos determinaram a reorganização das estruturas de Estado, de modo a desenvolver novos mecanismos de controle e impor novamente a conformidade (ALVES, 1984, p. 315).

Ao passo em que os grupos de pressão contrários à ditadura civil-militar se articulavam, a oposição entre Estado e parte da sociedade civil se acirrava. Essa oposição poderia gerar problemas de governabilidade porque “uma sociedade torna-se tanto mais ingovernável quanto mais aumentam as demandas da sociedade civil e não aumenta correspondentemente a capacidade das instituições de a elas responder” (BOBBIO, 1987, p. 36). O problema da governabilidade gerado pela falta de resposta do Governo em relação às demandas da sociedade civil descrito por Norberto Bobbio (1987) pode ser observado nos debates em torno das críticas ao atestado ideológico. A promessa de extinção desse mecanismo⁸⁷ frente às intensas críticas de grupos de oposição não era necessariamente um compromisso real, mas principalmente uma

⁸⁶ CORREIO DA MANHÃ, 24 de abril de 1964. *Ideologia de um ministro*, p. 6. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital Brasileira.

⁸⁷ DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 26 de março de 1967. *O que eles dizem*, p. 3. Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital.

forma de equilibrar uma situação delicada para um governo com pretensões de legitimidade (REZENDE, 2013).

Nesse âmbito, “A busca de legitimidade pelo regime militar [...] se deu principalmente através de seu empenho para construir um suposto ideário de democracia que visava sedimentar um sistema de ideias, valores e interesses” (REZENDE, 2013, p. 65). Esse verniz democrático pretendido pela ditadura civil-militar pressupunha “liberdade, mas não excluía responsabilidade, nem importava em licença para contrariar a própria vocação do país” (REZENDE, 2013, p. 65). No entanto, apesar do caráter difuso da ditadura civil-militar em relação a sua legitimidade enquanto sistema democrático, um documento impopular como o atestado ideológico, que já havia recebido diversas críticas entre as décadas de 1930 a 1950, representava um problema, um arranhão na imagem do Poder Executivo, o que foi explorado por parte da oposição. O papel da imprensa para explorar esse “arranhão” do atestado ideológico foi também relevante.

A imprensa é portadora de projetos, vinculados a grupos que se organizam na sociedade e que buscam expressar opiniões, programas, planos de ação a partir das páginas de seus jornais e revistas. São portadores de uma visão de mundo e buscam estabelecer consensos mínimos sobre essas visões (SILVA, 2013, p. 147).

A veiculação das críticas da oposição ao atestado ideológico, sobretudo por parte da imprensa que fazia oposição à ditadura civil-militar, foi preponderante para que o Governo recuasse e pudesse, em alguns casos, rever sua estratégia. A tolerância com os jornais de oposição se devia ao fato de que a ditadura civil-militar visava construir sua imagem legitimadora enquanto sistema democrático no plano nacional e internacional (ALVES, 1996, p. 38). Essa “liberdade” da imprensa nos primeiros anos da ditadura civil-militar, apesar de limitada, possibilitou que houvesse um espaço para as críticas ao Estado de Segurança Nacional e através desse espaço se veiculavam as críticas da oposição e as respostas da situação. É importante ressaltar, no entanto, que essa disputa não se estabelecia em um tom de igualdade, sobretudo porque o grupo detentor do poder possuía muito mais artifícios para que seu projeto político avançasse. No entanto,

o recrudescimento da ditadura civil-militar no final de 1968 rompeu drasticamente com esse cenário, reduzindo o espaço do contraditório.

Considerações Finais

O processo de ruptura desencadeado com o Golpe de 1964 criou um contexto de tensão nas relações políticas e sociais já nos primeiros dias após o Golpe. Essa tensão se estenderia pelos 21 anos em que durou a ditadura civil-militar. No entanto, a tensão daqueles primeiros anos (entre 1964 e 1968) era repleta de episódios que seriam determinantes para todo o período. A institucionalização do regime dependeu em grande parte dos êxitos do Estado brasileiro na implantação de medidas políticas e econômicas em um momento posterior quase que imediato após o dia primeiro de abril de 1964. Dessa forma, observar um objeto específico, como é o caso do atestado ideológico, torna possível que examinemos esses acontecimentos de maneira que podemos compreender a realidade complexa na qual estão envolvidos.

Essa realidade, em que os poderes do Estado de exceção ainda eram limitados pela busca de um verniz democrático, tornava possível a atuação de agentes contrários as medidas arbitrárias. E dessa forma, freava – pelo menos provisoriamente – a escalada autoritária. Por esse motivo escolhemos atestado ideológico e da atuação da oposição e da situação nas páginas da imprensa. Em primeiro lugar por se tratar de um documento que naquele momento encarnava em si as aspirações do Estado. Em segundo lugar porque a atuação desses agentes políticos nos dá um termômetro do cenário político e social da época. E por último pelo fato de que pelas páginas da imprensa conseguimos apreender, ao menos em parte, o posicionamento da sociedade através dos editoriais dos jornais sobre os fatos ocorridos.

Assim, foi possível perceber que o atestado ideológico foi um desejo da ditadura civil-militar desde o princípio, e não um mal necessário. Da mesma maneira, percebemos a importância desse documento dentro de um processo de sanitização da sociedade.

Além disso, a partir dos debates travados entre diferentes agentes da sociedade conseguimos compreender também o lugar desse documento dentro do processo político desencadeado após o Golpe de 1964, compreendendo-o não como um simples instrumento burocrático, mas como uma das partes determinantes da repressão política e do projeto de Estado pretendido pela ditadura civil-militar.

Referências

ALVES, Marcio Moreira. Torturas e torturados. S. l.: Empresa Jornalística, 1996.

ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e oposição no Brasil (1964-1979). Rio de Janeiro: Vozes, 1984.

ARNS, Paulo Evaristo. Brasil, nunca mais. Petrópolis: Vozes, 1985.

BAUER, Caroline Silveira. Avenida João Pessoa, 2050 –3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). O Brasil Republicano, v. 4. O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 13-42.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Brasília, 2014. v. 2.

CHAMMAS, Eduardo Zayat. A ditadura militar e a grande imprensa: os editoriais do Jornal do Brasil e do Correio da Manhã entre 1964 e 1968. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde13122012101040/publico/2012_EduardoZayatChammas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2021.

FICO, Carlos. Como eles agiam. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LAUX, Paola Natalia. A comissão de investigação sumária do Ministério da Educação e Cultura nas fontes do acervo particular de Tarso Dutra (1969). 2015. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História) - Instituto de Filosofia e Ciências

Humanas, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/132838/000983862.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 nov. 2023.

MARTINS FILHO, João Roberto. Do palácio à caserna: a dinâmica militar das crises políticas na Ditadura (1964-1969). São Paulo: Alameda.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Os olhos do regime militar nos campi: as assessorias de segurança e informações das universidades. Topoi. Rio de Janeiro, v. 9, 2008.b p. 30-67.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. As universidades e o regime militar: Cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MÜLLER, Angélica; FAGUNDES, Pedro Ernesto. O trabalho das comissões da verdade universitárias: rastreando vestígios da repressão nos campi durante a ditadura militar. Ciência e Cultura, v. 66, n. 4, p. 44-47, 2014.

NAGASAVA, Helene Chaves. “O sindicato que a ditadura queria”: o ministério do trabalho no governo castelo branco (1964-1967). 2015. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC, [S. l.], 2015.

PEREIRA, Carlos Eduardo da Silva. “Nada consta!”: uma perspectiva historiográfica sobre o atestado de ideologia política (1931-1952 e 1967-1979). In: Oficina do Historiador, v.12, n.2, p.1-14, 2019.

PEREIRA, Carlos Eduardo da Silva. “Nada consta”: implantação, usos e abusos do atestado ideológico no Rio Grande do Sul durante a ditadura civil-Militar (1964 - 1979). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/10140>. Acesso em: 4 ago. 2023.

PEREIRA, Osny Duarte. No cinquentenário da constituição de 1946, a defesa da carta na posse de Café Filho. Revista de Sociologia e Política, n. 6-7, p. 59-66, 1996.

PEREYRA, Isabella Villarinho. Os “trabalhadores comuns” e a ditadura civil-militar brasileira: memória, cotidiano e consenso. História Unicap, v. 6, n. 11, p. 91-106, 2019.

PROJETO BRASIL NUNCA MAIS. Perfil dos atingidos. Vozes, 1988.

REZENDE, Maria José de. A Ditadura Militar no Brasil: Repressão e Pretensão de Legitimidade 1964 - 1984. Londrina: UEL, 2013.

SILVA, Carla Luciana. Imprensa e ditadura no Brasil: veja e consenso. In: PADRÓS, Enrique Serra (org.). Cone Sul em tempos de Ditadura: Reflexões e debates sobre a História Recente. Porto Alegre: EVANGRAF - UFRGS, 2013. p. 147-161.

TORRES, Matheus Gamba. O Ato Institucional nº 2: lutas judiciais, imprensa e divergências na ditadura civil-militar (1964-1965). Revista História: Debates e Tendências, v. 19, p. 457-476, 2019.

Recebido em agosto de 2023
Aceito em novembro de 2023